



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

Prefeito: SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM

Lei nº 165/90., de 10 de agosto de 1.990.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

Sebastião Rodrigues de Bonfim, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc;

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) para reforço da seguinte dotação:

Finanças.

(Manut. Enc. C/ Tesouraria)

131.003.080.322.133.111-Pessoal Civil Cr\$ 350.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior desta Lei, serão usados os recursos do excesso de arrecadação.

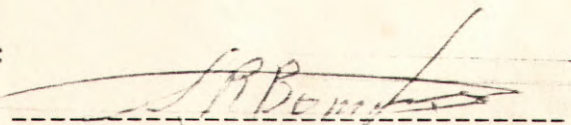
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 10 de agosto de 1.990,

Sanciono:



Sebastião Rodrigues de Bonfim
Prefeito Municipal